

PORTARIA Nº 01, de 02 de Maio de 2017
Direção do IMESA**Estabelece tabela de aproveitamento das
atividades complementares da Estrutura
Curricular do Curso de Direito**

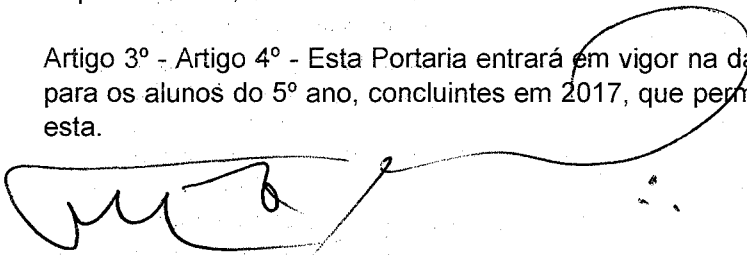
Gerson José Benelli, Coordenador do Curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 4º da Portaria nº 20, de 28/03/2017, da Direção do IMESA que regulamenta as Atividades Complementares da Estrutura Curricular dos Cursos do IMESA, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Estabelece a tabela de aproveitamento das Atividades Complementares realizadas no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA ou não, conforme abaixo:

- Cursos **Jurídicos presenciais**: semanas acadêmicas/jurídicas, palestras, simpósios, congressos, seminários e congêneres: 100%
- Cursos de **Extensão Jurídicos e presenciais**: 100%
- Cursos **Jurídicos Virtuais (EAD) ou semi-presenciais**: 30% do Certificado, limitados a 50 hs.
- Certificados Expedidos pela **Justiça Eleitoral** em atividades eleitorais (mesários, presidente de mesa, etc...): 100%
- **Cursos de Línguas**: 30% do Certificado, limitados a 30 horas;
- **Curso de "Condutores de Veículos"**: 1ª. CNH: 15 horas;
- **Doação de Sangue** (anual): 10 horas;
- Cursos de Extensão **não jurídicos**, EAD/semi-presenciais: 10%, limitados a 30 horas
- Outros Cursos/Certificados **com ênfase em legislações diversas**: 20% do certificado, limitados a 50 horas;
- **Semanas acadêmicas, palestras, simpósios, congressos, seminários e congêneres de outras áreas do conhecimento**: 20% do certificado, limitados a 30 horas.
- Outros eventos: **desfile, campanhas de arrecadação/ações solidárias e de cidadania organizadas pela FEMA/Curso de Direito**: 10 horas por evento.
- Escola da Família: 30 hs ano, limitado à 150 horas
- Iniciação Científica: 20 hs ano, limitado à 100 horas
- Projeto Rondon: até 30 hs ano, limitado à 150 horas.
- Bancas de Defesa: 1 hora por Banca, limitadas a 30 horas.
- Atividades de cunho social e de cidadania (participação em Clubes de Serviço, Entidades Religiosas, ONGs, Filantrópicas, etc...): 20% do Certificado, limitados a 30 horas.

Artigo 2º: As Atividades Forenses em geral, como Estágio, Júri, Conciliação, Mediação, etc., **não serão computados como Atividades Complementares**, podendo, conforme o caso e sob análise da Coordenação, serem aproveitadas como Prática Jurídica, durante o Estágio Supervisionado, no 4º e 5º Ano.

Artigo 3º - Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando-se para os alunos do 5º ano, concluintes em 2017, que permanecerão com as regras anteriores a esta.



Prof. Me. Gerson José Benelli
Coordenador do Curso de Direito do IMESA